



“Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” **Pontal do Paraná – PR**

ATA Nº 8. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião extraordinária na sala de reuniões da Prefeitura de Pontal do Paraná e também de forma virtual, as nove horas e quinze minutos, as conselheiras governamentais do conselho municipal dos direitos da mulher: Kathia Salomão, Divanir Miranda, Yana Kossemba, Jacqueline do Nascimento, Jorgia Stefany e Iva Maria (virtual); as conselheiras não governamentais: Alyne Cunha, Cleusa Ferreira, Katia Simões, Daniele Couto (virtual), Priscila Martins (virtual), Nádia Giacomini (virtual) e a convidada Bernardete Laciuk. A Secretária Kathia deu início a reunião com a leitura da ata da reunião anterior para aprovação. Sem nenhuma observação, a ata foi aprovada. Antes de abrir para os apontamentos do Regimento Interno, a Presidente Alyne esclarece que abriu a reunião por meet para ampliar a participação das conselheiras e o grupo não se opôs. Devido a falhas da rede local de internet, Alyne abriu chamada de vídeo com as conselheiras Iva, Daniele, Priscila e Nádia. A conselheira Daniele perguntou se no Regimento Interno está estabelecido que as reuniões podem ser de forma presencial e/ou virtual e verificado pelas conselheiras que não. Sendo assim, foi sugerido essa inclusão no artigo décimo primeiro no parágrafo quarto ou quinto. Todas as presentes concordaram. A conselheira Stefany iniciou com as sugestões de alterações no regimento interno, perguntando se é possível alterar o tempo de funcionamento das organizações da sociedade civil para menos de dois anos. A Conselheira Kathia e Alyne informam que se trata de uma condição exigida em todos os conselhos, inclusive do Conselho Estadual dos Direitos da mulher, e que não localizaram legislação que justifique essa alteração. Alyne informa então que na atual composição do conselho, há instituição que não possui os dois anos e que infelizmente deverá ser substituída. E pede a participação da Conselheira Nádia, conselheira suplente e presidente da instituição Ecopontal para estar ciente das deliberações em torno desse tema, que então se faz presente na chamada de vídeo. A secretária Kathia pontua que atualmente fica apenas uma entidade não governamental com inscrição no conselho a ser chamada para compor o colegiado, a saber Ampec. E sugere que seja realizada, assim que esta for convidada, nova votação para a vice presidência, pois a Ampec pode ter interesse em se candidatar para a vice presidência. Alyne acredita que poderia ser chamada a segunda mais votada para vice presidência Senhora Conceição. Na continuidade, Stefany indica a alteração dos nomes das secretarias descritas nos itens “d” e “e” no inciso dois do artigo segundo; também no artigo décimo primeiro, parágrafo terceiro, pergunta se a convocação das reuniões não deveriam ser de maneira mais formal e a conselheira Kathia diz que o artigo se refere as maneiras como poderão ser aceitas as convocações e todas se pronunciam a deixar da forma como está pois as convocações são feitas de maneira formal e publicadas em diário oficial. Stefany continua fazendo suas colocações. No artigo oitavo inciso dois, pergunta o que seriam as comissões técnicas e a conselheira Jacqueline explica que seriam comissões para analisar questões que chegam ao conselho e que exigem um olhar técnico, como por exemplo, denúncias. Yana complementa que pesquisou sobre comissões técnicas e temáticas, e entende que as comissões podem ser temáticas quando são debatidos temas específicos. Kathia sugere que mantenha no regimento as comissões técnicas mas que seja incluído no artigo oitavo as comissões temáticas também como parte da estrutura do conselho. Todas as

conselheiras se colocam a favor da sugestão. No artigo décimo dezessete no inciso sete, Stefany acredita que poderia alterar a palavra “eliminar” na frase “visando eliminar as discriminações que atingem a mulher” pois o conselho não conseguiria fazer isso. As conselheiras Yana e Katia Simões acham pertinente deixar a palavra porque representa um objetivo que o conselho deve buscar, e em votação da plenária, ficou decidido que permanecerá a palavra eliminar. Para fechar, Stefany questiona a palavra “analisar” no inciso quatorze do artigo dezessete entendendo que o conselho deve de qualquer forma realizar os encaminhamentos pertinentes aos órgãos competentes. A conselheira Miranda explana que analisar talvez se refira em verificar o tipo da demanda e portanto, para onde realizar tais encaminhamentos. As conselheiras decidem por retirar a palavra analisar, pois o ato de encaminhar já pressupõe uma análise anterior. A presidente Alyne passa a palavra para a conselheira Jacqueline para ponderações, a qual explana que seus apontamentos já foram contemplados pela conselheira Stefany. A conselheira Kathia pede a palavra para fazer seus apontamentos. Informa que a maior parte também já foi apresentada por Stefany. Sugere primeiramente, no inciso um do artigo segundo onde se lê: “dois anos de atendimento direto as mulheres”, alterar para “dois anos no atendimento, promoção e proteção das mulheres”; no artigo terceiro alterar conforme modificações da lei municipal no que se refere a eleição das entidades não governamentais. No artigo nono, parágrafo quarto e quinto, colocar que as reuniões poderão ocorrer em locais definidos pelo conselho e não somente nos equipamentos da secretaria de Assistência Social. No artigo trigésimo primeiro, alterar o caput conforme alteração no inciso dois do artigo segundo. Ainda no mesmo artigo, inciso quatro alterar a obrigatoriedade de inscrição no conselho de Assistência Social e conseqüentemente mudar o item “g” deste artigo. Todas as conselheiras presentes se colocam a favor dos últimos apontamentos e então são aprovados. Alyne apresenta no artigo trinta e três a possibilidade de alterar a quantia de faltas para substituição do membro do conselho governamental ou não governamental, porém ficou decidido que permanece da forma atual. Finalizadas as sugestões de alterações no regimento interno, Alyne coloca novamente em pauta a alteração na composição não governamental no conselho e pergunta se Nádia, conselheira representando a EcoPontal e Presidente da Instituição entendeu sobre como o conselho irá conduzir o processo e Nádia sinaliza que sim por mensagem de texto no Whatsapp, pois estava com problemas na chamada de vídeo. Dani Couto sugere que o conselho dê o direito ao contraditório a EcoPontal, dando o prazo de cinco dias após parecer do conselho para manifestação e então encaminhamento ao jurídico da Prefeitura. Nádia escreve que não participou da Conferência justamente por conta de poder cumprir o regimento interno do conselho e que este votou para eles comporem. Kathia e Alyne esclarecem que ocorreu um equívoco do conselho por falta de atenção ao estabelecido no regimento e que este precisa ser corrigido. Nádia pede que o conselho encaminhe o parecer para que eles possam fazer o ofício com a manifestação da entidade. As conselheiras aprovam dessa forma a condução da situação exposta. E a Presidente Alyne dá por encerrada a reunião. Sem mais a tratar, eu Kathia Salomão de Souza Cordeiro, secretária do conselho, lavrei a presente ata.